

4.453

1165

Prazo: início : 15/12/94
término : 05/01/95

Arg. a 13/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO ____/____/____
TÉRMINO ____/____/____
EXERCÍCIO DE 19⁹⁴ ____

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

PROTOCOLADO SOB Nº 2767/94

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 182/94

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de DEZEMBRO

do ano de mil novecentos

~~excitantes~~ NOVENTA E QUATRO, autuados nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.


PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2767/94

Em 13 de 12 de 1994

Protocolista

MENSAGEM Nº 72

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho para apreciação de V.Exª e dignos Pares, projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Os recursos necessários serão obtidos através da anulação parcial de saldo de dotação orçamentária que apresentou baixo nível de execução durante o presente exercício, especificado conforme o disposto no § 7º do Art. 142 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

A abertura de crédito solicitada tem como objetivo atender despesas com pessoal e encargos sociais do Executivo e Legislativo, não contempladas no limite estabelecido na Lei nº 4.102 de 01/12/94 e ainda, atender solicitação do Of. nº 1144, de 12/12/94, desse Poder, conforme processo protocolado sob o nº 089.119/94.

Tratam-se de despesas referentes a resíduos salariais apurados no exercício, em virtude, principalmente, da assinatura do acordo coletivo em outubro, com efeitos retroativos a maio do corrente.

Ressalto a urgência na aprovação deste projeto, devido à proximidade do encerramento do exercício e à necessidade de cumprir os compromissos com pagamento de pessoal.

Vitória, 13 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Projeto	Fls.	Assinatura
2767	02	

PROJETO DE LEI

182/94

Autoriza o Poder Executivo
a abrir Crédito Suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às dotações do orçamento vigente, relativas à despesas com pessoal e encargos, distribuídos da seguinte forma:
Em R\$ 1,00

a. Poder Executivo	300.000
b. Poder Legislativo	500.000

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

R\$ 1,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1300.10585751.087 - 4110.00 - Melhorias de Escoamento e Drenagem de Diversas Vias ...	800.000
---	---------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

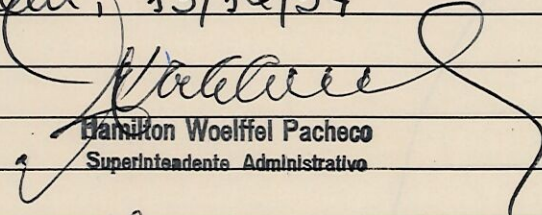


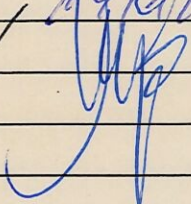
Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fila	
2767	03	22.

Jo Departamento Legislativo,
Sr. Diretor
para as providências sequenciais.
Em, 13/12/94


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

As Comissões de Justiça
e Finanças.
Em, 14/12/94


Processo	Ordem	Fls.
2767	04	2

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

nº 01/94

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº. 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de CEI
nº 1821/94, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 2767/94.

Palácio Atílio Vivácqua, 14/12/94.

VEREADOR

Cidreira Pan

Aprovado por 16/02 votos.

S.S. 14/12/94

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

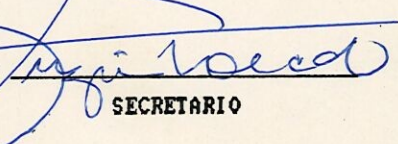
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
P	Ord	Rur
2767	05	3

BOLETIM DE VOTAÇÃO

1065 SESSAO ORDINÁRIA - DIA 14 / 12 / 94

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	✓		
ANTONIO SMITH	✓		✓
BERREDO DE MENEZES	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	✓		
HUGUINHO BORGES	✓		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	✓	✓	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER			✓
NENEL MIRANDA	✓		
OTAVIANO DE CARVALHO		✓	
PEDRO LUIZ CORREA	✓		
PERLY CIPRIANO			✓
SANDRO CARIOCA	✓		
SILVIO LOPES PEREIRA	✓		
TONINHO LOUREIRO	✓		

16 02 ASS.:  SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal		1ª
Processo	Folha	
2767	06	8

Aprovada a URGÊNCIA por 16/02 votos
A Comissão de Justiça e Finanças para
emitirem pareceres em caráter de urgência e
inclua-se na pauta de Ordem do Dia na
107ª Sessão.

Em, 14/12/94

[Signature]

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
DE FINANÇAS E JUSTIÇA.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Execução Mu-
nicipal está em perfeita consonância com
os princípios de ordem financeira e legal,
e obedece, subressindo, as normas cons-
titucionais que regulam a matéria,
pelo que opinamos pelo seu apro-
vesamento.

Sala das Sessões, 15 de dezembro 1994

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Pelas conclusões

25/12/94
[Signature]

COMISSÃO DE Finanças	
Aprovado o parecer em conjunto com as Comissões de: Justiça	
Em	15.12.94
<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

2767	07	8
------	----	---

BOLETIM DE VOTAÇÃO

107²

SESSAO ORDINÁRIA - DIA

15 / 12 / 94

Art 1^o (PL 182/94)

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	x		
AGNALDO GOLDNER	+		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	+		
ANTONIO SMITH	x		
BERREDO DE MENEZES	x		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	f		
HUGUINHO BORGES	x		
JOAO PEDRO DE AGUIAR			
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSE COIMBRA	+		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	+		
JURANDY LOUREIRO	x		
LUZIA ALVES TOLEDO	x		
MAMY CHEQUER	x		
NENEL MIRANDA	x		
OTAVIANO DE CARVALHO			
PEDRO LUIZ CORREA			
PERLY CIPRIANO		x	
SANDRO CARIOCA			
SILVIO LOPES PEREIRA	+		
TONINHO LOUREIRO	Prer.		

14

ASS.:

[Signature]
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Ordem	Rubrica
2767	08	<i>[assinatura]</i>

BOLETIM DE VOTAÇÃO

107ª SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15 / 12 / 94

Art 2º

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR			
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO	X		
NAMY CHEQUER			
NENEL MIRANDA	X		
OTAVIANO DE CARVALHO			
PEDRO LUIZ CORREA			
PERLY CIPRIANO	X		
SANDRO CARIOCA			
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO	<i>Se</i>		

14

ASS.: *[assinatura]*
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



BOLETIM DE VOTAÇÃO

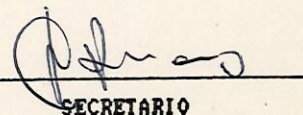
107^o SESSAO ORDINÁRIA - DIA 15 / 12 / 94

Ant 3^o

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANTONIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOAO PEDRO DE AGUIAR			
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSE COIMBRA	X		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUZIA ALVES TOLEDO	X		
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA	X		
OTAVIANO DE CARVALHO			
PEDRO LUIZ CORREA	X		
PERLY CIPRIANO		X	
SANDRO CARIOCA			
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO	X		

14

ASS.:


SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 182/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às dotações do orçamento vigente, relativas à despesas com pessoal e encargos, distribuídos da seguinte forma:

Em R\$ 1,00

a - Poder Executivo	300.000
b - Poder Legislativo	500.000

ART. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

R\$ 1,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1300.10585751.087 - 4110.00 - Melhorias de
Escoamento e Drenagem de Diversas Vias.....800.000

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1994.

JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS
PRESIDENTE

AGNALDO GOLDNER
VICE-PRESIDENTE

FERDINAND BERREDO DE MENEZES
MEMBRO

REF.PROC. Nº 2767/94
MGL.

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

À Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 15 / 12 / 1994

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
2767	10	

Aprovado em 1^a discussão

por 7 votos

S.M.O. 15 / 12 / 1994

Presidente da Câmara

Aprovado 2^a discussão

por 14 / 10 votos

A Comissão de Redação para
Redação final

S.S. 15 / 12 / 1994

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADA A REDAÇÃO FINAL

À Secretaria para extração dos Autógrafos

S.M.O. 15 / 12 / 1994

Presidente da Câmara

À Superintendência:

com a Lei n. 4150, publicada no jornal "A
Gazeta" de 23/12/94, encaminhada a esta ca-
sa através do ofício GAB/1279, anexo. -

Em 29/12/94

Luiz Pantaleão Alves

Luiz Pantaleão Alves

Dir. Dept. Modernização Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
2767	11	08

OF.PRE.Nº 1165

Vitória, 15 de Dezembro de 1994.

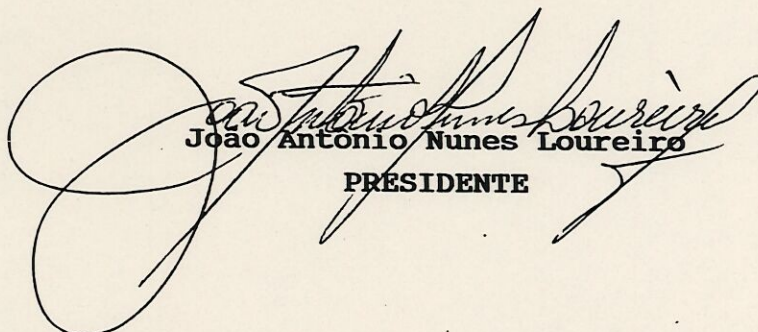
Assunto: Autógrafo
de Lei.

15.12.94
089701

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V.Exa. o Autógrafo de Lei nº 4.453/94, referente ao Projeto de Lei nº 182/94, aprovado em sessão realizada no dia 15/12/94, de autoria desse Executivo.

Atenciosamente.


João Antonio Nunes Loureiro
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Paulo Cesar Hartung Gomes

DD. Prefeito Municipal de Vitória

NESTA CAPITAL

Proc. nº 2767/94

EH.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.453

Câmara Municipal		
Processo	Nº	Data
2767	12	6

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 182/94, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 113, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às dotações do orçamento vigente, relativas à despesas com pessoal e encargos, distribuídos da seguinte forma:

a. Poder Executivo..... 300.000

b. Poder Legislativo..... 500.000

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

R\$ 1,00

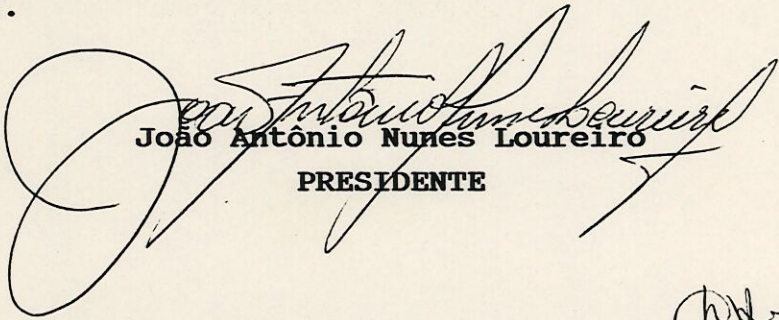
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1300.10585751.087 - 4110.00 - Melhorias de

Escoamento e Drenagem de Diversas Vias... 800.000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

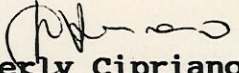
Palácio Attílio Vivacqua, em 15 de dezembro de 1994.


João Antônio Nunes Loureiro

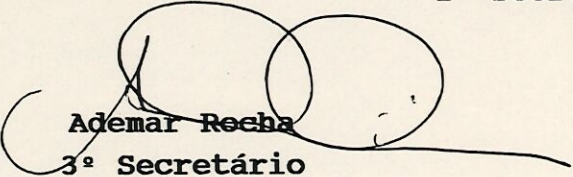
PRESIDENTE

Luzia Alves Toledo

1º Secretário


Perly Cipriano

2º Secretário


Ademar Rocha

3º Secretário

Proc. nº 2767/94



Câmara Municipal		
Processo	Folha	Rubrica
2767	13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

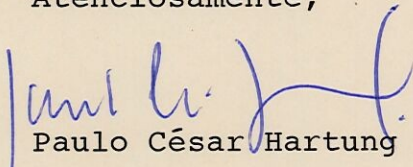
GAB/1279

Vitória, 16 de dezembro de 1994

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício 1165/94, que encaminhou a esta Municipalidade o Autógrafo de Lei nº 4453/94, referente ao Projeto de Lei nº 182/94, de autoria deste Executivo, sancionado na Lei nº 4150/94, anexa.

Atenciosamente,


Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador João Antônio Nunes Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

ref. proc. 89.701/94 - PMV

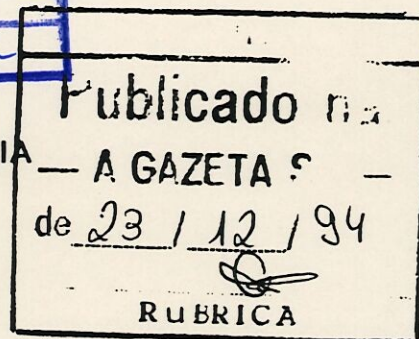
2.767/94 - CMV

iza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 4150



Autoriza o Poder Executivo
a abrir Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às dotações do orçamento vigente, relativas a despesas com pessoal e encargos, distribuídos da seguinte forma:

- a. Poder Executivo 300.000
- b. Poder Legislativo 500.000

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

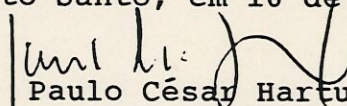
R\$ 1,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1300.10585751.087 - 4110.00 - Melhorias de Escoamento e Drenagem de Diversas Vias 800.000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 1994


Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. It.	Ass.
2767	15	<i>[Signature]</i>

Jo Departamento Legislativo
Para providências pecunárias.
Em, 29.12.94

[Signature]
M. das Neves Rocha
Diretor Geral - C.M.V.

Incluído no Expediente

Dia

15/03/95

[Signature]
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em

15/03/95

[Signature]
Presidente da Câmara

Jo DMA
Pelo arquivamento.
Em, 15.03.95

[Signature]
Fábio J. S. Lugon
DIRETOR GERAL C.M.V.

ARQUIVE - SE

EM 16/03/95

[Signature]